



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 03/2000

Súmula: Referenda acordo celebrado nos autos nº 425/97 de Ação de Desapropriação, em que é requerente Município de Pato Branco e requeridos Inelso Zuffo e sua mulher Edi Terezinha Zuffo.

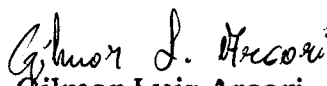
Art. 1º - Fica referendado o acordo celebrado nos autos nº 425/97 de Ação de Desapropriação, em que é requerente Município de Pato Branco e requeridos Inelso Zuffo e sua mulher Edi Terezinha Zuffo, homologado por sentença exarada pela Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sendo expedida Carta de Adjudicação dos imóveis abaixo discriminados:

I – lote 80 A do Núcleo Bom Retiro, com área de 437.169,00 m2 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 27.165 do 1º Ofício do CRI desta Comarca;

II – imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de parte do lote rural nº 85 do Núcleo Bom Retiro, com área de 670.639,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.277 do 1º Ofício do CRI desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco,
Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2.000.


Gilmar Luiz Arcari
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANº XIV

EDIÇÃO 2261

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO RESOLUÇÃO Nº 03/2000

Súmula: Referenda acordo celebrado nos autos nº 425/97 de Ação de Desapropriação, em que é requerente Município de Pato Branco e requeridos Inelso Zuffo e sua mulher Edi Terezinha Zuffo.

Art. 1º - Fica referendado o acordo celebrado nos autos nº 425/97 de Ação de Desapropriação, em que é requerente Município de Pato Branco e requeridos Inelso Zuffo e sua mulher Edi Terezinha Zuffo, homologado por sentença exarada pela Exma Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sendo Expedida Carta de Adjudicação dos imóveis abaixo discriminados:

I - lote 80 A do Núcleo Bom Retiro, com área de 437.169,00 m² (quatrocentos e trinta e Sete mil, cento e sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 27.165 do 1º Ofício do CRI desta Comarca;

II - imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de parte do lote rural nº 85 do Núcleo Bom Retiro, com área de 670.639,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.277 do 1º Ofício do CRI desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2.000.

GILMAR LUIZ ARCARI - Presidente